



SEGURANÇA SOCIAL

LICENCIAMENTO DO FUNCIONAMENTO DO ESTABELECIMENTO DE APOIO SOCIAL

1 LICENÇA DE FUNCIONAMENTO

<input checked="" type="checkbox"/> Licença n.º	2	2 0 2 0	Centro Distrital de Setúbal	(1)
		Ano	Serviço de Segurança Social	
<input checked="" type="checkbox"/> Substitui a licença n.º	7	2 0 0 2		
		Ano		

2 IDENTIFICAÇÃO DO ESTABELECIMENTO

Denominação do estabelecimento	A l c o l a r				
Localização do estabelecimento	R D . M a r i a T e r e s a d e N o r o n h a N . o				
	2 5 0				
Localidade	A l c o c h e t e				
Código postal	2 8 9 0	-	0 7 0	A l c o c h e t e	
Distrito	Setúbal	Concelho	Alcochete	Freguesia	Alcochete
Telemóvel / Telefone		Fax		E-mail	

3 IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE GESTORA

Nome completo	A l c o l a r - L a r p a r a a T e r c e i r a I d a d e ,			
	L i d a .			
Morada	R D . M a r i a T e r e s a d e N o r o n h a N . o 2 5 0			
Localidade	A l c o c h e t e			
Código postal	2 8 9 0	-	0 7 0	A l c o c h e t e

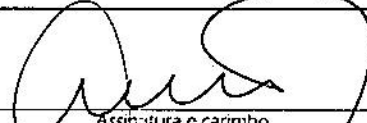
4 RESPOSTA SOCIAL A DESENVOLVER NO ESTABELECIMENTO

Estrutura Residencial para Pessoas Idosas, com capacidade máxima de 35 residentes, distribuídos por 20 quartos, da seguinte forma: 5 individuais e 15 duplos.

5 CAPACIDADE MÁXIMA

O estabelecimento pode abranger o número máximo de	35	(trinta e cinco)	utentes.
			(por extenso)		

6 EMISSÃO

2 0 2 0 0 2 2 6	
ano mês dia	Assinatura e carimbo

(1) Emitida ao abrigo do Decreto-Lei n.º 64/2007, de 14 março, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 33/2014, de 7 de março.
Os dados pessoais apresentados serão objeto de tratamento pelos serviços competentes da Segurança Social (Instituto da Segurança Social, I.P., Instituto da Segurança Social dos Açores, I.P.R.A e Instituto de Segurança Social da Madeira, IP-RAM) para os fins a que se destina o presente formulário e serão conservados pelo prazo estritamente necessário à prossecução desses fins.
Os referidos Serviços da Segurança Social, comprometem-se a proteger os seus dados pessoais e a cumprir as suas obrigações no âmbito da proteção de dados.
Para mais informações sobre a proteção de dados, consulte o portal da Segurança Social em www.seg-social.pt
As falsas declarações são punidas nos termos da lei